

# CAMPANHA DE INCIDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | A CASA DO POVO E DA DEMOCRACIA

O OBJETIVO DA CAMPANHA, PROMOVIDA PELO <u>PROJETO JUSTA</u>, EM PARCERIA COM A <u>INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA</u>

<u>POLÍTICA SOBRE DROGAS</u>, É INCIDIR NA TRAMITAÇÃO DA **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2021 NAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SÃO PAULO**. A LOA

DEVE SER APROVADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

NÃO HÁ COMO FALAR EM POLÍTICAS PÚBLICAS DEMOCRÁTICAS E EFICAZES SEM DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA SUAS CONCRETIZAÇÕES.



CABE AO PODER EXECUTIVO ELABORAR AS PROPOSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. A TRAMITAÇÃO DESTAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS NO LEGISLATIVO GARANTE QUE O PLANEJAMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS SE DÊ DE FORMA DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE.

UMA DAS MAIS IMPORTANTES ATRIBUIÇÕES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS É JUSTAMENTE DEBATER, ALTERAR E APROVAR AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS APRESENTADAS PELO GOVERNO.

ISSO ACONTECE EM 3 ETAPAS. É A CHAMADA TRÍADE ORÇAMENTÁRIA, QUE É COMPOSTA POR PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES (PPA), VÁLIDO POR 4 ANOS, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), AMBAS ANUAIS.



# **PLANEJAR** 4 ANOS

# **PPA**

O Plano Plurianual é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.





# **PLANEJAR** 4 ANOS

# **PPA**

O Plano Plurianual é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

**ORIENTAR** ANUAL

### LDO

A Lei de Diretrizes
Orçamentárias é aprovada
anualmente, antes do período
de tramitação da LOA. A LDO
funciona como uma ponte entre
o PPA e a LOA. Ao estabelecer
quais partes do PPA serão
priorizadas no ano seguinte, a
LDO orienta a elaboração da Lei
Orçamentária Anual.





### PLANEJAR 4 ANOS

# **PPA**

O Plano Plurianual é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

**ORIENTAR** ANUAL

## LDO

A Lei de Diretrizes
Orçamentárias é aprovada
anualmente, antes do período
de tramitação da LOA. A LDO
funciona como uma ponte entre
o PPA e a LOA. Ao estabelecer
quais partes do PPA serão
priorizadas no ano seguinte, a
LDO orienta a elaboração da Lei
Orçamentária Anual.

RECURSOS, METAS E OBJETIVOS ANUAL

# LOA

A proposta de Lei Orçamentária Anual é apresentada até o final de setembro de cada ano, deve ser elaborada de acordo com as orientações da LDO e contemplar as metas do PPA. Na LOA há o detalhamento dos gastos previstos para o ano seguinte. É assim que são definidas as verbas destinadas às políticas públicas, como saúde, justiça, educação, cultura, segurança pública e todas as demais políticas que permitem o funcionamento do Estado.





**PLANEJAR** 4 ANOS

# **PPA**

O Plano Plurianual é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

**ORIENTAR** ANUAL

# LDO

A Lei de Diretrizes
Orçamentárias é aprovada
anualmente, antes do período
de tramitação da LOA. A LDO
funciona como uma ponte entre
o PPA e a LOA. Ao estabelecer
quais partes do PPA serão
priorizadas no ano seguinte, a
LDO orienta a elaboração da Lei
Orçamentária Anual.

RECURSOS, METAS E OBJETIVOS ANUAL

# LOA

A proposta de **Lei Orçamentária Anual** é apresentada até o final de setembro de cada ano, deve ser elaborada de acordo com as orientações da LDO e contemplar as metas do PPA. Na LOA há o detalhamento dos gastos previstos para o ano seguinte. É assim que são definidas as verbas destinadas às políticas públicas, como saúde, justiça, educação, cultura, segurança pública e todas as demais políticas que permitem o funcionamento do Estado.

# EMENDAS PARLAMENTARES

Em cada estado, a Assembleia Legislativa tem até 31 de dezembro para aprovar a LOA do ano sequinte. Como acontece em qualquer proposta apresentada pelo Executivo para discussão e aprovação pelo Legislativo, os deputados podem modificar o proieto de lei do orcamento, apresentando as chamadas emendas parlamentares. Os debates sobre a LOA do próximo ano iá se iniciaram e, como resultado, a Lei Orçamentária Anual de 2021 será publicada com algumas emendas, que incluem no projeto original do Governo prioridades debatidas pelo Legislativo.

## A CAMPANHA BUSCA INCIDIR NESTE PONTO DO DEBATE ORÇAMENTÁRIO,

APOIANDO A ELABORAÇÃO DE EMENDAS PARI AMENTARES.





# É IMPORTANTE CONHECERMOS ALGUNS TERMOS TÉCNICOS

**DOTAÇÃO INICIAL** - É O VALOR ESTIPULADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA CADA DESPESA, APÓS A TRAMITAÇÃO DA LEI NA ASSEMBLEIA E SUA HOMOLOGAÇÃO PELO GOVERNADOR.

REMANEJAMENTOS DE RECURSOS - A PROPOSTA DE ORÇAMENTO APROVADA PELO LEGISLATIVO PODE SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO ANO DE SUA VIGÊNCIA COM REMANEJAMENTOS DE RECURSOS. O VALOR DESTINADO A CADA DESPESA PODE SER CONTINGENCIADO (REDUZIDO) OU SUPLEMENTADO (AUMENTADO) ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

**VALOR EMPENHADO** - VALORES DO ORÇAMENTO QUE JÁ FORAM COMPROMETIDOS COM DETERMINADO GASTO.

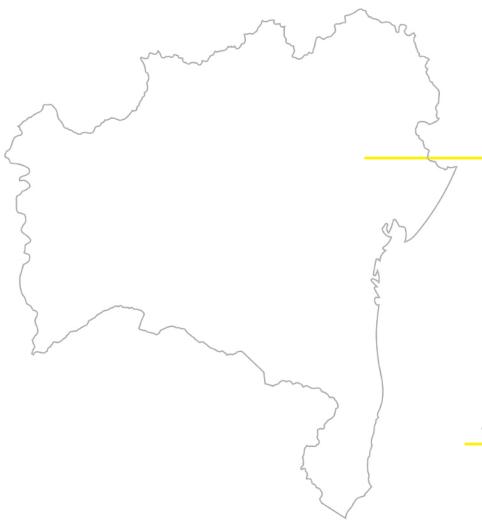
FUNÇÕES - NA ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, É A FORMA MAIS AMPLA DE CLASSIFICAR O DESTINO DOS RECURSOS, POR EXEMPLO: EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA. ELAS INFORMAM O DESTINO DE CADA FATIA DO ORÇAMENTO.

AS FUNÇÕES SÃO DIVIDIDAS EM **SUBFUNÇÕES**, QUE ESPECIFICAM O DESTINO DOS RECURSOS, COMO POR EXEMPLO EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DIFUSÃO CULTURAL.





# ORÇAMENTO | BAHIA



### FONTES DE DADOS

PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 PROJETO DE LEI 23.995/2020

> LEIS ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E 2020 LEI Nº 14.036/2018 E LEI Nº 14.184/2020

PORTAL DA SECRETARIA
DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

PARA ANOS ANTERIORES A 2020, TRABALHAMOS COM OS VALORES DE DESPESA NOMINAL CORRENTE



# SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

BAHIA



UMA DAS PRINCIPAIS
ATRIBUIÇÕES DAS
ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS
É DEBATER O ORÇAMENTO
PÚBLICO, GARANTINDO UMA
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE.

MAS O LEGISLATIVO TEM TRANSFERIDO PARA O EXECUTIVO SUA ATRIBUIÇÃO QUANDO O ASSUNTO É ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - AS CHAMADAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. NA PROPOSTA DE LOA 2021 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A DISTRIBUIR DIRETAMENTE ATÉ **30%** DO ORÇAMENTO ESTADUAL EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES – SEM PRECISAR PASSAR PELO LEGISLATIVO.





**ORÇAMENTO ESTADUAL 2021** 

# QUAL A MAGNITUDE DESTE CHEQUE EM BRANCO?

O JUSTA SELECIONOU NA PROPOSTA DA LOA 2021 5 FUNÇÕES DE INEGÁVEL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO PÚBLICO PARA ILUSTRAR COMPARATIVAMENTE A MAGNITUDE DO CHEQUE EM BRANCO.



QUASE

2

O PREVISTO PARA

SAÚDE

77%

MAIS QUE O PREVISTO PARA

EDUCAÇÃO BÁSICA
E UNIVERSIDADES







58X
o previsto para
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

91x o previsto para **GESTÃO AMBIENTAL** 

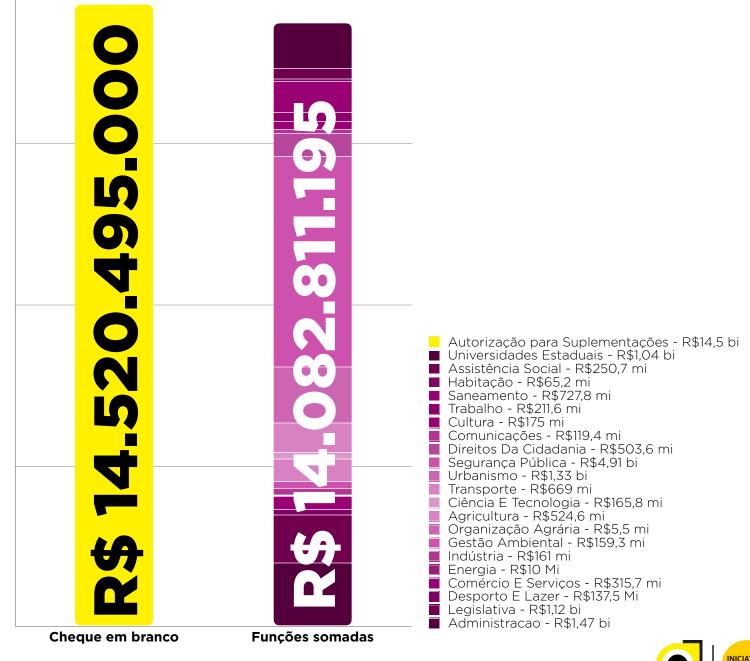


O CHEQUE EM BRANCO PARA O EXECUTIVO É

# **SUPERIOR**

AO VALOR PREVISTO NA LOA PARA AS 4 UNIVERSIDADES ESTADUAIS E 20 FUNÇÕES

A TÍTULO DE ILUSTRAÇÃO, O JUSTA SELECIONOU 20 FUNÇÕES DE INEGÁVEL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO PÚBLICO QUE SOMADAS AOS VALORES PREVISTOS PARA AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS NÃO ALCANÇAM O VALOR AUTORIZADO PARA ABERTURA DIRETA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PELO EXECUTIVO.





PARA ALÉM DO CHEQUE EM BRANCO:

ALÉM DISSO, DECISÕES
RELEVANTES PODEM SER
TOMADAS A PORTAS
FECHADAS PELO
EXECUTIVO, QUE PODE
REFORMULAR
PRATICAMENTE TODO O
ORÇAMENTO PÚBLICO.

NO ARTIGO 6º DA LOA 2021 HÁ
UM INCISO QUE PERMITE QUE
UMA PARTE IMPORTANTE
DAS <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>
POSSA SER SUPLEMENTADA COM
MUITO MAIS LIBERDADE PELO
GOVERNO, **SEM A LIMITAÇÃO DOS 30%**.

ISSO DESVALORIZA O PAPEL DO LEGISLATIVO NA DEFINIÇÃO DO ORÇAMENTO.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **R\$24.1 BILHÕES** 

DÍVIDA PÚBLICA **R\$1,8 BILHÃO** 

EDUCAÇÃO **R\$6,3 BILHÕES** 

SAÚDE **R\$7,5 BILHÕES** 





SÃO OS DEBATES TRAVADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA QUE GARANTEM O CONTROLE DEMOCRÁTICO DAS DECISÕES ORÇAMENTÁRIAS E A DISTRIBUIÇÃO TRANSPARENTE DOS RECURSOS.

A TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA DAS PROPOSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS PERMITE NÃO SÓ O CONTROLE DAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO PELOS DEPUTADOS, MAS TAMBÉM QUE A SOCIEDADE CONHEÇA ANTECIPADAMENTE AS PROPOSTAS E OS ARGUMENTOS LANÇADOS NAS DISPUTAS ORÇAMENTÁRIAS, PODENDO ACOMPANHAR E MONITORAR OS DEBATES.

NÃO É À TOA QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA É CHAMADA DE "CASA DO POVO".



ATÉ AQUI FALAMOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, MAS QUANDO TRATAMOS DO FUNCIONAMENTO DO ESTADO É MUITO **IMPORTANTE QUE** TAMBÉM ESTEJAMOS **ATENTAS E ATENTOS AO** PAPEL E AO **ORÇAMENTO DO** SISTEMA DE JUSTIÇA.

A DEFENSORIA PÚBLICA É QUEM DEVE PROCESSAR O GOVERNO QUANDO ELE NÃO GARANTE DIREITOS À POPULAÇÃO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE FISCALIZAR E PROCESSAR CRIMINALMENTE OS INTEGRANTES DO GOVERNO POR IRREGULARIDADES E ABUSOS. E O PODER JUDICIÁRIO É QUEM TOMARÁ AS DECISÕES FINAIS DIANTE DE CONTROVÉRSIAS. É MUITO IMPORTANTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA ESTAS INSTITUIÇÕES SE DÊ DE FORMA TRANSPARENTE E PELA TRAMITAÇÃO **REGULAR NA CASA DO POVO** 





# FREIOS E CONTRAPESOS | A IMPORTÂNCIA DA SEPARAÇÃO ENTRE OS PODERES

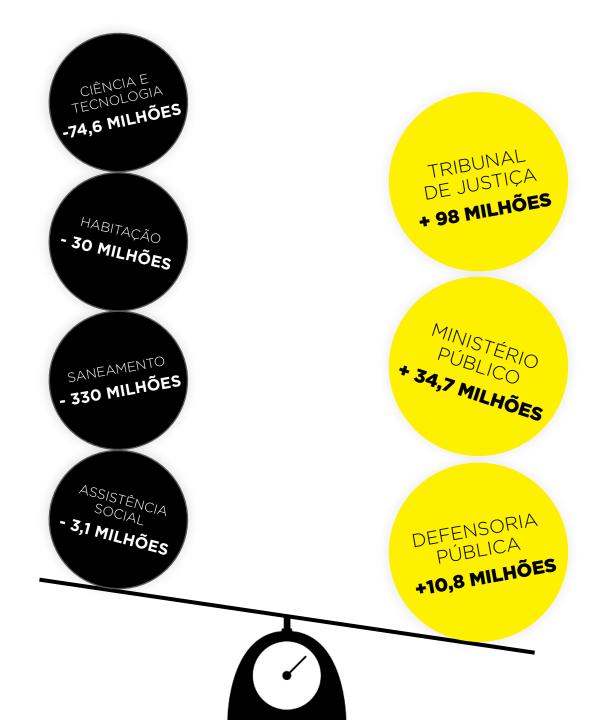
NOSSA CAMPANHA BUSCA GARANTIR O PROTAGONISMO ORÇAMENTÁRIO DO LEGISLATIVO, COMO PREVÊ A CONSTITUIÇÃO, E EVITAR A DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PELOS GOVERNADORES SEM A **PARTICIPAÇÃO DIRETA DA ASSEMBLEIA E DA SOCIEDADE**, ESPECIALMENTE PARA AS CARREIRAS JURÍDICAS.

A NEGOCIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS SEMPRE DEVEM OCORRER PUBLICAMENTE. NÃO PODEMOS ADMITIR QUE OS GOVERNADORES SIGAM NEGOCIANDO A PORTAS FECHADAS A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA QUE, POR OUTRO LADO, DEVE FISCALIZÁ-LO E JULGÁ-LO.



# **SUPLEMENTAÇÕES 2019 | BAHIA**

ALGUNS EXEMPLOS DE SUPLEMENTAÇÕES E CONTINGENCIAMENTOS OBSERVADOS NO ÚLTIMO ANO







# SUPLEMENTAÇÕES 2019 | BAHIA

# GASTAR MAIS DO QUE O PREVISTO NA LOA: EM OUTRAS ÁREAS DO GOVERNO ISSO NÃO ACONTECEU DA MESMA FORMA



VALOR EMPENHADO FOI



# CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALOR EMPENHADO FOI

-48%

QUE O VALOR PREVISTO NA LOA

# **HABITAÇÃO**

VALOR EMPENHADO FOI

-38,6%

QUE O VALOR PREVISTO NA LOA

# **SANEAMENTO**

VALOR EMPENHADO FOI

-47,8%

QUE O VALOR PREVISTO NA LOA



# QUAL O PROBLEMA DO CHEQUE EM BRANCO?

- **SEM DEBATE PÚBLICO** PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NÃO HÁ TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
- O EXECUTIVO SUPLEMENTA GASTOS QUE SÃO **NEGOCIADOS A PORTAS FECHADAS**
- MUITAS DESSAS **SUPLEMENTAÇÕES VÃO PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA**.



# QUAL A SOLUÇÃO?

VEDAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PELO
GOVERNO PARA AS CARREIRAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA
- QUE DEVEM FISCALIZÁ-LO.

O ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DEVE SEMPRE SER DEBATIDO DE FORMA RIGOROSAMENTE TRANSPARENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DIRETA DA ASSEMBLEIA E DA SOCIEDADE.



# QUAL A SOLUÇÃO?

Acrescenta-se o §3º ao Artigo 6º, com a seguinte redação:

§ 3º - Os créditos adicionais suplementares previstos no presente artigo não poderão ser destinados ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao Ministério Público do Estado da Bahia ou à Defensoria Pública do Estado da Bahia.

